

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200

**OURO  
PRETO**[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)**PREFEITURA DE OURO PRETO****OFÍCIO 002235/2022**

Ouro Preto, 30 de agosto de 2022.

**RESPOSTA REQUERIMENTO 42/22**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento 42/22

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 12107/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda,  
em resposta ao Requerimento 42/22 de autoria do Vereador Matheus Pacheco.  
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

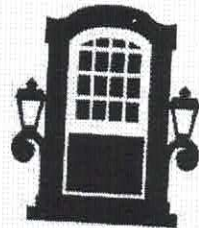
Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO: 42/22

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

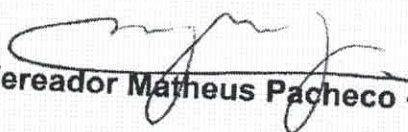
Protocolo  
Nº 24584  
Correspondência Recebida  
Em 23/02/22  
Ass. 10h Hs e 15h32 Min

Senhor Presidente,


Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, seja este REQUERIMENTO encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda solicitando informações quanto à emissão de cobranças do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Justificativa: Dado que, de acordo com a Lei Nº 1.263/2021 que altera as faixas de valores para a aplicação das alíquotas do IPTU, foi concedido isenção parcial sobre o valor do IPTU para imóveis edificados, localizados em alguns distritos e bairros do município, conforme descritos no Projeto de Lei nº375/2021. Todavia, alguns moradores dos bairros e distritos, que se enquadram neste caso, foram cobrados indevidamente. No intuito de garantir que as cobranças sejam feitas em conformidade com lei, pedimos esclarecimentos.

Sala de Sessões, 23 de Fevereiro de 2022.

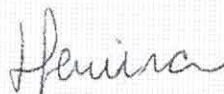
  
Vereador Matheus Pacheco - PV

APROVADO em unívoca Sessão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 03 de março de 2022

  
Luciano Barbosa  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

12  
AP = Birma e Litoral









**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ouro Preto, 30 de agosto de 2022.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**12107/2022**

**DE:** GERENCIA DA RECEITA MUNICIPAL

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
YURI BORGES ASSUNÇÃO

**Assunto:** Resposta a CI 2812/2022 - Referente ao Requerimento nº 42/2022 - Câmara Municipal de Ouro Preto

Prezado,

A Secretaria Municipal da Fazenda através da Gerência da Receita Municipal vem, respeitosamente, no uso de suas atribuições, informar que a Lei nº 1.263 de 28 de dezembro de 2021 não trata de isenções e sim da atualização da Planta Genérica de Valores.

Segundo Aires F. Barreto, a Planta Genérica de Valores é um complexo de plantas, tabelas, listas, fatores e índices determinantes dos valores médios unitários de metro quadrado de terreno e de construção, originários e corrigido, acompanhados de regras e métodos, genéricos ou específicos para apuração do valor venal do imóvel, ou seja, a Planta Genérica de Valores estabelece o valor do metro quadrado de cada logradouro localizado na área urbana do município e também estabelece o valor do metro quadrado de área construída de acordo com o uso e padrão construtivo da edificação.

Informa ainda sobre a existência de diversas leis específicas que tratam de isenções, porém se faz necessário analisar a situação de cada contribuinte para orientação dos procedimentos a serem adotados ao pleitear a concessão de tal benefício, caso cabível.

Desta forma e considerando que o Projeto de Lei nº 375/2021, após aprovado, culminou apenas na atualização dos valores unitários de metro quadrado de logradouro e edificação através da Lei nº 1.263 de 28 de dezembro de 2021; considerando o Requerimento 42/2022,

7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SUPERVISÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**  
Rua Diogo de Vasconcelos - Pilar, 30  
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP: 35400-000  
Telefone: (31)3559-3271



www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

que relata sobre a existência de contribuintes não contemplados em critérios de isenção de IPTU; e considerando ainda que o Requerimento não traz informações dos imóveis, contribuintes dentre outras informações necessárias para análise da solicitação e esclarecimentos;

A Gerência da Receita Municipal, através do setor de Tributos Imobiliários, solicita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, informações dos imóveis edificadas inseridos em perímetro urbano do município nos quais teve ciência da cobrança indevida de IPTU para prestar os esclarecimentos necessários de maneira assertiva.

Sem mais para o momento, esta Gerência, coloca-se à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Elisabete de Fátima Rioga Morais  
Supervisora de Tributos Imobiliários

Elisabete de Fátima Rioga Morais  
Matricula 14.046  
Tributos Imobiliários

  
Rafael Mendes Teixeira  
Gerente da Receita Municipal